



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

3 Adt 0064 Lovatel

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0064/2015

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, inscrito no CNPJ sob n° 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Avelino Menegolla**, portador da R.G. n° 1.690.862 SSP/SC e CPF sob o n° 145.268.160-00, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Coronel Santos Marinho, n° 116, Xanxerê - SC, com CNPJ/MF 10.396.929/0001-35, neste ato delega competência para assinatura deste, através do Decreto n° AM 024/2017 a Secretária Municipal de Saúde, **Sra. IRENE SALETE GORALSKI**, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê - SC, inscrita no CPF sob o n° 811.089.909-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado:

CENTRO MÉDICO LOVATEL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 10.548.702/0001-68, estabelecida na Victor Konder, n° 1005, sala 104, Centro Comercial Chaplin, centro, na cidade de Xanxerê-SC, neste ato representada pelo **Dr. Arnaldo Thiago Berto Lovatel**, portador do CPF n° 038.588.869-47 e RG n° 3.892.209, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n° 0134/2014 - Inexigibilidade de Licitação n° 0007/2014, bem como no art. 57, Inciso II e art. 78, Inciso XIII da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de Vigência do contrato originário **por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de agosto de 2018, vigorando até 30 de agosto de 2019**, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e parecer do Comitê Gestor n° 326/2018, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e aditivos. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.
Xanxerê-SC, 03 de agosto de 2018.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

**CENTRO MÉDICO LOVATEL LTDA
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: